MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.284, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 14 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Ementa da Lei Municipal nº 2.078, de 14 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **[...]**
> **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 38 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
> **[...]**

Art. 2º. Altera ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.078, de 14 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica o Município de Nova Esperança do Sul autorizado a contratar, em caráter temporário e por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual e art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991, 01 Professor(a) de Educação Física, com carga horária de 38 horas semanais para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
> **[...]**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração no Contrato Administrativo de Pessoal nº 005/2023, o qual passará de 28 horas semanais para 38 horas semanais, autorizando o aumento proporcional da remuneração do(a) professor(a) contratado(a).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 12 de março de 2025.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A540-D714-E595-8492 e informe o código A540-D714-E595-8492

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A540-D714-E595-8492 e informe o código A540-D714-E595-8492

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A540-D714-E595-8492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 12/03/2025 17:38:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A540-D714-E595-8492